LEI Nº 874
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA ANEXO DE ALTERAÇÕES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 41ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2010, aprovou por 6 (seis) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 092/2010, com a seguinte redação:

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

INICIAL

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2010

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Código da Unidade: 02.11.00
Função: Educação
Código da Função: 12
Sub-função: Ensino Fundamental
Código da Sub-função: 361
Programa – EDUCAÇÃO
Código do Programa: 0055

Projeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E/OU DESAPROPRIAÇÃO

Código do(a) ATIVIDADE: 1291

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
Quantidade Total	Unidade de medida
2	IMÓVEL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 240.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal